



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.972, DE 31 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 276.955,05 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com cinco centavos), destinado ao cumprimento do convênio entre o Município de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.138	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	4510	2619	R\$ 253.600,00
2.128	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	4710	-	R\$ 14.000,00
2.108	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	4590	427	R\$ 9.355,05
TOTAL					R\$ 276.955,05

Art. 3º. Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado nas seguintes fontes de recursos 4510 – PAB FIXO, no valor de R\$ 253.600,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), apurado na fonte de recursos 4710 – TFVS (Vigilância em Saúde), no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), apurado na fonte de recursos 4590- Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 9.355,05 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais com cinco centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Avenida 27 de Janeiro, 422 – Jaguarão – RS – 96300-000 – Fone/Fax: +55 (53) 3261.1922
<http://www.jaguarao.rs.gov.br> – pmj-juri@focuspro.com.br

